



**INFANTÁRIO “O GIRASSOL “**  
Associação de Moradores da Praça do Brasil  
Rua D. Ana de Broughton Gamito, nº 3 2900-225 Setúbal  
Tel. 969275724 /Tel. 265 229 988 geral@[infantariogirassol.pt](mailto:infantariogirassol.pt)

### **NOVAS INSCRIÇÕES 2026/2027**

Caros Encarregados de Educação, um novo ano letivo se aproxima. Aqui ficam algumas informações úteis:

Informamos que as inscrições para o próximo ano letivo 2026/2027, decorrem entre **04 e 18 de maio**.

Da decisão será dado conhecimento aos pais ou quem exerça a responsabilidade parental no prazo de 15 dias, após o término das candidaturas, através do telefone ou e-mail.

O valor da inscrição para o ano letivo 2026/2027 é de 100,00€, inscrição 70,00€ seguro 30,00€ (Aplicável a crianças que irão ingressar na valência de Pré-Escolar).

### **CALENDARIZAÇÃO ANO LECTIVO 2026/ 2027**

- Início Ano Letivo: 3 setembro 2026
- Final Ano Letivo: 29 julho 2027

### **DIAS DE ENCERRAMENTO**

Véspera de Natal: 24 de dezembro 2026

Véspera de Ano Novo: 31 de dezembro 2026

Carnaval: 09 de fevereiro de 2027

### **No ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:**

- Os dados necessários que constam do CC da criança e Encarregados de Educação;
- 2 Fotografias da criança tipo passe;
- Comprovativo do escalão do abono de família para crianças e jovens.
- Declaração certificativa de vacinas atualizadas;
- Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais;
- Comprovativos dos rendimentos do agregado familiar, entre os quais:
  - (a) Três últimos recibos de vencimento (fevereiro, março e abril) e de trabalho independente se existir (extrato resumo dos recibos passados em 2025);
  - (b) IRS 2025 – Modelo descritivo, podendo entregar posteriormente a nota de liquidação;
- Prestações Sociais (Desemprego, Maternidade, RSI);
- Regulação das responsabilidades parentais;
- Comprovativo anual de renda ou prestação bancária da habitação permanente referente a 2025;
- Em caso de pais solteiros, terá que ser entregue a declaração de IRS de ambos.
- Comprovativo de constituição de agregado familiar;



**INFANTÁRIO “O GIRASSOL “**  
Associação de Moradores da Praça do Brasil  
Rua D. Ana de Broughton Gamito, nº 3 2900-225 Setúbal  
Tel. 969275724 /Tel. 265 229 988 geral@[infantariogirassol.pt](mailto:infantariogirassol.pt)

**NOTAS:**

- A prova dos rendimentos declarados será feita mediante a apresentação de documentos comprovativos adequados e credíveis, designadamente de natureza fiscal;
- Na falta da apresentação de quaisquer documentos exigidos, nomeadamente de documentos comprovativos adequados e credíveis, será aplicado o escalão máximo da tabela, ou outra comparticipação familiar não superior ao limite máximo fixado anualmente, determinado de acordo com o estudo da situação;
- Sempre que haja fundamentadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos ou da composição do agregado familiar, poderão ser feitas as diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento das situações e em função do seu resultado, pode a instituição determinar a comparticipação familiar;
- Os valores pagos não são devolvidos (tal como previsto em regulamento);
- Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento, afinidade ou outras situações assimiláveis, desde que vivam em economia comum.